



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO
Nº 122/93

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 30/03/93.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO a necessidade de incrementarmos o esporte em Pirassununga, com promoções de eventos;

CONSIDERANDO o excelente trabalho da Secretaria Municipal de Esportes, até recentemente com a Olimpíada de Bairros, em desenvolvimento ;

CONSIDERANDO as promoções da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, no tocante a Cursos, Palestras com expedições de certificados etc., (doc. anexo);

INDICO, pelos meios regimentais, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, entre em contato com a Secretaria Municipal de Esportes, no sentido de solicitar a vinda para Pirassununga do Curso de Recreação Comunitária, conforme o informativo.

Sala das Sessões, 23 março 1993

[Handwritten Signature]
Roberto Bruno

vereador



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO

DIVISÃO DE RECREAÇÃO

CURSO DE RECREAÇÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÕES

CLIENTELA :

- 1 - Responsáveis pelo desenvolvimento de atividades de Recreação e lazer no Município.
- 2 - Representantes de Associações de Moradores, de C.M.E., de Clubes recreativos e outras entidades (crianças, jovens ou terceira idade) como creches, orfanatos, asilos, etc., interessados em atividades recreativas;
- 3 - Professores e estudantes de Educação Física;
- 4 - Professores em geral;
- 5 - Estudantes de Curso de Magistério.

DURAÇÃO

Três dias, de sexta feira à noite à domingo ao meio dia, perfazendo 16 horas de Curso, inclusive a realização de um evento recreativo de grande porte para a comunidade.

HORÁRIO

Sexta feira : das 19:30 às 22:30 horas
Sábado : das 8:00 às 12:30 horas
das 13:30 às 18:00 horas
Domingo : realização do evento (aplicação prática do Curso)
das 8:00 às 8:50 horas : preparativos para a realização do Curso;
9:00 horas : início e desenrolar do evento;
11:30 horas: encerramento do evento;
12:00 horas: encerramento do Curso.

NÚMERO DE VAGAS

cinqüenta (50) no mínimo e cem (100) no máximo

CERTIFICADOS

Serão expedidos certificados aos participantes que frequentarem 100% das aulas do Curso, inclusive o evento final(no domingo).

CABERÁ À ENTIDADE PROMOTORA DO CURSO

- 1 - Designar um elemento que seja elo de ligação entre o Município e a Divisão de Recreação;
- 2 - Efetuar as inscrições dos participantes;
- 3 - Controlar a freqüência dos participantes;
- 4 - Providenciar:

- . local para a realização do Curso - duas (02) áreas cobertas, com um mínimo de 200 m², perto uma da outra;

- . deverão ser colocadas cem (100) cadeiras em uma delas, para o 1º dia do Curso (que compreenderá também a abertura). Poderão ser utilizados salões de clubes, ginásios de esportes, pátios escolares, etc;

- . toca-fitas com amplificador e caixa acústica, compatíveis com o tamanho do local;

- . retroprojeter (mais uma lampada reserva);

- . material didático de fácil aquisição, cuja especificação será feita oportunamente;

- . hotel para duas pessoas (com banheiro privativo);

- . condução , quando necessário;

- . facilidades para alojamento e alimentação de participantes de outras localidades, caso sejam convidadas para participar do Curso;

- . local específico para a realização do evento no domingo, solicitação prévia do local à quem de direito e interdição do mesmo para o período das 8:00 às 12:00 horas;

- . divulgação prévia do evento através dos meios de comunicação de massa (jornal, radio, TV) e ainda através de panfletos, faixas nas ruas, escolas, clubes, prédios, etc...;

- . identificação dos participantes através de crachás.

São Paulo, 19 .